Registro nº. 39

CÂMARA MUNICIPAL DE PETROPOLIS

O POVO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇAO N. 39 de 1 de agôsto de 1955.

Abonando faltas do Vereador.

Art. 1 - Fica autorizado o 1º Secretário da Câmara a abonar as faltas dos vereadores, no livro de presença, quando êstes se encontrarem enfêrmos, ou por motivo imperioso, a fim de que os mesmos possam receber os seus subsídios, mediante atestado médico.

Art. 2 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 1 de agôsto de 1955.

José de Oliveira Costa

JOSÈ DE OLIVEIRA COSTA
PRESIDENTE

Registrado sob nº. 39 à fº 19 do livro nº 1, de registro das Resoluções da Presidência da Câmara.

José Afonso Lamas
Oficial da Secretaria